

A Pedra d'Armas de Castelo Branco, o Novo. História e Descrição

O presente trabalho tem por fim classificar, e, em parte historiar, a pedra d'armas com um leão no escudo e a inscrição «Castelbranco ho Novo», que se conserva no Museu Nacional de Arte Antiga com o N.º 20 do inventário da Secção de Escultura.

Ao iniciarmos esta investigação partimos do princípio que a pedra marcava originalmente a entrada para o morgado dos Castelo Branco junto de Santa Iria de Azoia. No entanto, para o provar sem sombra de dúvida, procuraremos demonstrar como é que a família Castelo Branco — oriunda da Beira — se implantou em princípios do século XV nos arredores de Lisboa com um património suficientemente grande para aí poder constituir um morgado, analisando em seguida o instrumento da instituição do referido morgado. A partir dos dados que daqui obtivermos parece-nos que poderá ficar estabelecida com absoluta certeza a proveniência, e, com certeza quase absoluta, a data da feitura da pedra d'armas de Castelo Branco, o Novo.

Em 1868, quando D. António de Castelo Branco, Conde de Pombeiro, faz o inventário dos vínculos dos Condes de Pombeiro, Marqueses de Belas, para se proceder à sua divisão, indica entre eles «a quinta denominada de Castello Branco na freguezia de Santa Iria, Conselho de Vila Franca, chamada o Morgado de Castelo Branco, que se compõe de hum castelo em ruinas, algumas arribanas, lagar d'azeite, grande estenção d'olivedo, terras de sementeira, leziria, marinha, pastagens».

Alguns anos depois, em 1884, a Condessa viúva D. Constança Manoel e seus filhos vendem a «Quinta do Castelo» a Maria Amélia da Assunção Carvalho por quinhentos e dez escudos.

Anselmo Braamcamp, em *Brasões da Sala de Sintra*, ao falar da instituição do morgado de Castelo Branco por Nuno Vasques de Castelo Branco, escreve que o respectivo instrumento fora

lavrado no lugar de Castelo Branco o Novo, onde, escreve ele, «existia então um castelo, de que hoje se vêem as ruínas, e sobre cuja porta vi, há anos, o escudo com o leão dos Castelo Brancos, que, posteriormente, foi arrancado».

As ruínas que Braamcamp viu, ou possivelmente as ruínas dessas ruínas, foram descritas em 1939 por José Lino no jornal *Diário de Notícias* em artigo intitulado «Periscoxe». Com efeito, Periscoxe, Pires-couche ou Piscoxo é o curioso nome do lugarejo junto do qual existiam — e em parte ainda existem — as ditas ruínas. Lino descreve umas torres ameadas com merlões manuelinos, as muralhas também ameadas, mas estas de merlões anteriores, e ainda viu uma janela completa de puro estilo ogival.

Meu marido fez por sua vez alguns desenhos do castelo de Castelo Branco o Novo, confirmando-se assim os dizeres de António Lino e provando que em 1971, data dos desenhos¹, ainda existiam no lugar de Periscoxe os restos duma casa fortificada medieval.

O autor dos desenhos não duvidava que a pedra d'armas existente no Museu de Arte Antiga fosse a pedra que marcara originalmente a entrada para esse castelo, que estivera até 1884 em poder da família Castelo Branco e que fora, como ele sabia pelo texto do instrumento de instituição, cabeça do vínculo fundado nesse local por Nuno Vasques de Castelo Branco. O que ele não conseguia explicar era como nascera ali aquele novo morgado de Castelo Branco. O facto de já existir um morgado de, ou em, Castelo Branco, tornava de difícil explicação a fundação de novo vínculo, e este junto a Lisboa, pelo membro duma família que tudo levava a crer só há relativamente pouco tempo chegara das suas Beiras, onde já tinha bens vinculados.

Como já não existe arquivo de família, conhecendo-se dele apenas uns escassos documentos, não parecia à partida fácil o esclarecimento deste problema. Acontece porém, que o instrumento de instituição do morgado impõe aos seus administradores certas obrigações para com o mosteiro de Chelas, mosteiro de mulheres situado à saída de Lisboa. Ora a interligação que

¹ D. Sigismundo de Castelo Branco, *Casas que foram da família Castelo Branco*. Album inédito dedicado a sua filha, Isabel.

outrora existia entre certos mosteiros, particularmente os mosteiros femininos, e determinadas famílias, é um facto bem conhecido. Assentavam essas ligações ou em direitos hereditários por descendência dos fundadores ou beneméritos, ou baseavam-se simplesmente na proximidade do mosteiro da habitação da família. Apesar do pouco apego dos pais aos filhos, que nos parece hoje uma das características da sociedade medieval, procurava-se contudo frequentemente que as filhas professassem em mosteiros vizinhos da terra ou casa paterna. Considerando as obrigações estipuladas no instrumento de instituição, pareceu-nos possível que isso se tivesse dado com as filhas dos Castelo Branco em relação ao mosteiro de Chelas e que se encontrassem no respectivo cartório documentos que lhes dissessem respeito e que, indirectamente, deitassem alguma luz sobre o morgadio dos Castelo Branco em Periscope.

Nem sempre as pesquisas desse tipo dão resultado, mas no caso presente não só foram positivas, como excederam em muito aquilo que, com optimismo, se podia esperar. É que Chelas foi um mosteiro de características muito especiais. Nele podiam professar — e, em geral professavam — viúvas e mulheres separadas de seus maridos, mulheres que por vezes deixavam filhos no mundo e que, de dentro do mosteiro, administravam os seus bens próprios e às vezes os dos filhos. O cartório de Chelas contém conseqüentemente inúmera documentação que não se refere propriamente aos bens do mosteiro, mas sim aos bens daquelas que ali tinham vindo professar. Acresce que, não tendo sido Chelas uma fundação régia, não seria, pelo menos nos seus princípios recolhimento preferencial das grandes famílias. Aberto a um vasto leque da sociedade vamos encontrar entre as Donas de Chelas nomes ligados à magistratura, ao grande comércio, às profissões nobres radicadas em Lisboa e nos seus próximos arredores. Esse aspecto é, aliás, de particular interesse. Mas, para o caso presente, o que interessa é a primeira das características apontadas, é o facto de se acolherem a Chelas mulheres viúvas. Com efeito, é devido a esse facto que se encontram no cartório desse mosteiro os numerosos documentos que permitiram reconstituir a história da implantação dos Castelo Branco junto a Santa Iria, e, simultaneamente, corrigir ou completar certos dados genealógicos referentes à família.

Apresentamos por ordem cronológica, resumindo-os em poucas palavras, deixando conclusões e comentários para o fim, cinco dos documentos que consideramos de maior relevância².

1.º documento. *Instrumento de doação*. Datado de 1 de Fevereiro de 1421. Presentes por um lado Leonor Vasques de Castelo Branco, viúva de Tomás Afonso Alvernás, e por outro seu irmão Nuno Vasques de Castelo Branco e sua mulher Joana Juzarte. Considerando o bom entendimento que existe entre eles, Leonor faz a seu irmão «livre e pura doaçom e acesom entre vivos» de todos os bens que ela já possui e ainda venha a possuir nos Reinos de Portugal e Algarve, isto em troca duma pensão anual, e fazendo-o, segundo afirma, «sem nenhuma pena nem enduzimento de nenhũa pessoa».

2.º documento. *Instrumento de partilhas*. Feito a 22 de Maio de 1425, na «aldea de pero escouche termo da cidade de Lisboa na quintãa de Nuno Vasques de Castelo Branco, Veedor da Fazenda do Iffante». Presentes o dito Nuno Vasques, sua mulher Joana Juzarte, Leonor Vasques de Castelo Branco, agora professa no mosteiro de Chelas, e ainda Violante «moça horfãa pequena de mea idade», filha da mesma Leonor Vasques e de seu defunto marido Tomás Afonso. A pequena órfã era acompanhada de seu curador, Fernão Roiz. Entre as testemunhas cita-se a Gomes Afonso, Prior de Santa Ana na Covilhã. Tratava-se nestas partilhas de averbar primeiro os bens que haviam ficado por morte de Inês Dias, filha de Diogo Afonso Alvernás e de sua mulher Joana Juzarte, bens esses que ficavam integralmente a esta última, mãe de Inês, já casada de novo. Desta vez com Nuno Vasques de Castelo Branco. Entre os bens que por estas partilhas ficam à que fora viúva de Diogo Afonso Alvernás conta-se o «Paço de Pero Escouche». Em seguida partilhavam-se os bens de Tomás Afonso, que fora casado com Leonor Vasques de Castelo Branco, e que era igualmente filho de Diogo Afonso Alvernás e de Joana Juzarte. Esses bens seriam divididos entre a viúva de Tomás, a dita Leonor Vasques, e a filha de ambos, Violante.

² Todos eles do corpo documental. *Mosteiro de Chelas*, A.N.T.T.

No mesmo documento menciona-se ainda uma anterior partilhação de bens que se fizera por morte de outro filho de Diogo Afonso Alvernás e Joana Juzarte, um nomeado «johane», de quem fora tutor seu tio João Afonso Alvernás.

No final do instrumento Leonor Vasques confirma a doação que anteriormente fizera a seu irmão Nuno de seus bens tidos e por haver.

3.º documento. *Instrumento de renúncia* de Maria Afonso Alvernás, Priora de Chelas, à sua preladia. Feito em Chelas a 22 de Outubro de 1440. Maria Afonso Alvernás apresentara queixa contra Leonor Vasques de Castelo Branco e outras Donas de Chelas, que pretendiam despojá-la dos seus direitos, sendo apoiadas, afirmava ela, pelo Arcebispo de Lisboa e outras pessoas poderosas. Quanto à queixosa, pedira auxílio ao Rei, que o prometera. Neste documento porém, ela retira todas as queixas contra Leonor Vasques e renuncia à «preladia».

4.º documento. *Instrumento de composição*. Feito a 27 de Janeiro de 1447, na Azoia, nas casas de Joana Juzarte, viúva de Nuno Vasques de Castelo Branco. Presentes, além da dona da casa, a «honrrada religiosa Leonor Vasques de Castelo Branco», Priora do mosteiro de Chelas, e várias testemunhas. As duas senhoras declaram que se encontram ali, porque «preito e demanda sprava seer ante ellas» em razão dos bens que tinham ficado por morte de Tomás Afonso Alvernás e de sua filha Violante, dos quais bens, ela, Leonor, fizera doação a seu irmão Nuno. Porém, como o fizera a requerimento dele e «sob seu mandado e correïcom» revogava agora todas as doações. E Joana Juzarte, «por descarregar a alma do dito Nuno Vaaz», declara-se disposta a entrar em composição.

5.º documento. *Instrumento de instituição* do Morgado de Nuno Vasques de Castelo Branco, em treslado mandado fazer a requerimento da Priora de Chelas, Leonor Vasques.

Até aqui os documentos de Chelas. Por eles ficamos a saber que havia no termo de Lisboa, na freguesia de Santa Iria e no lugar de «Pero Escouche» um paço e quinta desse nome. Não

pode haver dúvida quanto a ser esse o nome original. Encontramo-lo várias vezes, sempre com a mesma grafia, e sobretudo no 2.º documento, que merece especial confiança, pela preocupação nele evidenciado de não deixar em aberto qualquer possibilidade de futura impugnação. Tomamos portanto por certo, que o nome original do que hoje é conhecido por Pirescoxe ou Periscoxe, era de facto Pero Escouche.

O paço de Pero Escouche pertencia nos primeiros anos do século XV a Diogo Afonso Alvernás, «sobre-juiz d'El-Rei», casado com Joana Juzarte. Tinham eles três filhos, Tomás, Inês Dias e Joana. Tomás, o mais velho, casa, cremos que por volta de 1416 eu 17, com Leonor Vasques de Castelo Branco. A filha de ambos, Violante, é dada no documento de 1425 como sendo «moça pequena de mea idade», e por outro documento sabe-se que tinha então sete anos; a data do casamento dos pais não deverá pois fugir muito ao que calculámos. Diogo Afonso Alvernás, ou morre pouco depois do casamento do filho, ou já morrera à data dele, pois que em 1421 sua viúva já estava casada com Nuno Vasques de Castelo Branco, irmão de Leonor. Esta, depois de ter sido nora de Joana Juzarte passou a ser sua cunhada.

Herói da conquista de Ceuta, onde lutara à cabeça de seus cinco irmãos, armado cavaleiro ali mesmo pelo Infante D. Duarte, nomeado depois Vedor de sua fazenda, Nuno Vasques não estava decerto desejoso de abandonar a Corte e regressar à sua Beira natal. Ainda mantinha contactos com a sua terra, como prova a presença ao acto de partilhas de 1425 do Prior de Santa Ana da Covilhã e como ainda é confirmado por documentos posteriores. Parece provável que Nuno Vasques tivesse visto no casamento com a rica viúva de Diogo Afonso Alvernás uma forma fácil de se fixar perto de Lisboa e de aí lançar raízes. Em 1425, se bem que ainda se falasse em paço e lugar de Pero Escouche, já se dizia «quintãa de Nuno Vasques de Castelo Branco». E, no decorrer dos anos, até essa expressão se apagará, nascendo em seu lugar, em vida, e certamente por desejo, de Nuno Vasques a designação de «Castelbranco ho Novo». Além disso, Nuno Vasques chama a si, através de repetidos actos de doação de sua irmã Leonor, os bens que esta herda de seu marido e filha, e que também provinham, como vimos, de Diogo Afonso Alvernás.



Leonor Vasques, se bem que dominada em vida dele pelo terrível Nuno, mostraria ser no fundo bem da mesma estirpe. Revogaria após a morte do irmão todas as doações que lhe fizera e afastaria, como atrás se viu, a Prioriza Maria Afonso Alvernás, tia do seu marido, da prelazia de Chelas, tomando ela o seu lugar. E daí por diante, e durante mais de um século, as Priorizas de Chelas serão Castelo Branco: filhas, quer do Morgado de Castelo Branco o Novo, quer do vizinho Morgado da Póvoa, onde — pelo casamento de Gonçalo Vasques de Castelo Branco com Brites Valente, administradora do referido morgado — também passaram a reinar, digamos assim, os Castelo Branco.

Quanto à família Alvernás, a sua influência na região terminara, e com a morte de Violante, filha de Tomás e Leonor, ocorrida entre 1437 e 1442, extinguir-se-ia toda a descendência de Diogo Afonso Alvernás, primitivo dono do paço de Pero Escouche.

Nuno Vasques pode então vincular à sua família os bens que lhe advinham do seu casamento com a viúva de Diogo Afonso. E é assim que, a 31 de Outubro de 1442, em «Castelbranco ho Novo», e em presença de numerosas testemunhas, Nuno Vasques de Castelo Branco, do Conselho de El-Rei e Vedor da sua fazenda, e sua mulher Joana Juzarte, apartaram dos seus bens diversas propriedades para com elas formarem um morgado.

Para a cabeça do morgadio os instituidores nomeiam «a quitã e assentamento de castelbranco o novo que he na freguezia de santa eyrea termo da cidade de Lisboa com todas suas vinhas e herdades e pertenças misticas e divisas honde quer que forem». Segue-se a indicação de outras propriedades que fariam parte do morgadio, não incluindo prudentemente nenhum dos bens que haviam sido doados por Leonor Vasques.

O documento estipula em seguida, com grande rigor, a forma da sucessão. Assim, como Nuno Vasques não tinha filhos, após a sua morte e a de sua mulher, entraria na posse do vínculo «o primeiro filho barom lidimo de lopo vasques de castelbranco, alcaide de moura, irmão do dito nuno vasques. E sse o filho mayor do dito Lopo Vasques, que o dito Morgado herdar ouver e soceder, se finar, que fique a seu filho barom moor e lidimo que hi ouver. E nom ficando hi por sua morte filho barom lidimo que entom fique e se torne o dito morgado e ssocensom dos ditos

bens todos misticamente ao outro filho meaaom do dito lopo Vasques se o hi ouver». E, mais adiante: «E nom ficando ao tempo da morte dos filhos do dito lopo vasques e cada hum deles filho barom a que a dita ascensom venha, como dito he, Entom o sobceda e haja Gonçalo Vasques de Castelbranco, filho de paay Rroiz, seu irmão dele nuno vasques e asi sob as ditas condições seus descendentes, filho barom primeiramente e des hi seus descendentes pella guisa que dito he».

Para o caso de faltarem alguma vez sucessores varões legítimos então, indicam os instituidores, que a sucessão «se torne ao nom lidimo que seiá de linhagem proprio de castelbranco e sse chamar do dito solar e apelido de castelobranco».

Estamos perante o claro exemplo dum morgado ordenado com o objectivo primordial de perpetuar um nome. E sendo esse o desejo bem claro de Nuno Vasques, compreende-se que não lhe servisse o vínculo já existente na Beira, no Castelo Branco original. Porque de facto já aí existia um vínculo. Um certo Martim Esteves, morador em Castelo Branco, vinculara diversas propriedades suas, para com o seu rendimento serem mantidos um hospital e uma capela, e nomeara esse morgado em Vasco Anes, bisavô de Nuno e de seus irmãos. Gama Barros, no capítulo que dedica aos vínculos, na sua *História da Administração Pública nos séculos XII a XV*, dá justamente esse morgado de Castelo Branco, criado por Martim Esteves, como exemplo de não-cumprimento do direito de primogenitura que já então era comum nas instituições de morgados. É verdade que, por parte dum descendente de Vasco Anes, se fizera uma tentativa para alterar ligeiramente as cláusulas do morgado de Martim Esteves. Rui Vasques de Castelo Branco, neto de Vasco Anes, conseguiu-o com licença de D. João I, mas mesmo assim não pudera fazer daquele vínculo um morgado de família. Até porque ele estava onerado com pesados encargos, que nada tinham a ver com o aumento da «honra» e grandeza da família. Ora a Nuno Vasques era justamente isso que importava: perpetuar por varonia o nome e a «honra» dos Castelo Brancos. Só e sem mistura, para sempre. De preferência por sucessão legítima, mas à falta dela pela ilegítima.

E volta-se de novo à obrigação do uso exclusivo do apelido de Castelo Branco. «E quiseram e mandaram — os instituidores —

que assy os primeiros descendentes que o dito morgado herdarem e ouverem homens que todos sse chamen de Castelbranco e doutro solar e linhagem nom, e tragam suas armas direytas sem outra mistura nem deferença. E nom as trazendo assy e trazendo-as doutra guiza e mistura e chamandosse doutro apelido e linhagem que nom ajam nem possam aver o dito morrgado e o aja outro parente mais chegado do dito nuno vasques que da dita linhagem sse chamar, e esto por sempre star fecta memoria desta soscenção que foy hordenada pòr elle e se chama de seu linhagem».

«Doutro solar e linhagem nom. E tragam suas armas direitas sem outra mistura nem deferença». O homem que ditou estas palavras mostrava claramente o que queria em matéria de sucessão e determinava inequivocamente o que queria em matéria de apelido e armas. Só um apelido, o de Castelo Branco. Só umas armas, as dos Castelo Branco. Parece-nos óbvio que esse homem não deixaria de marcar condignamente com as suas armas o seu novo morgado. É mesmo tão óbvio, que, a não existir, como de facto existe, uma pedra d'armas, bastava a leitura do instrumento de instituição do morgado para nos fazer supor ter havido um qualquer monumento heráldico inspirado pelo instituidor.

Mas, para além das razões apontadas, há outra que nos permite concluir quer foi o próprio Nuno Vasques, e não um dos seus sucessores, quem mandou executar a pedra d'armas que nos ocupa: é a inscrição «Castelbranco ho Novo». Porque essa designação é da exclusiva autoria e uso de Nuno Vasques, um capricho seu por assim dizer, e não perdurou para além da sua vida. Verifica-se com efeito que em 1448, pouco após a morte de Nuno Vasques já se falava de novo no lugar de Pero Escouche. Conclusão: a pedra d'armas quatrocentista inventariada na secção de escultura do Museu de Arte Antiga foi mandada executar por Nuno Vasques de Castelo Branco. Destinava-se quase com certeza a marcar o paço do morgado por ele instituído no lugar de Pero Escouche, nome este que ele substituiria pelo de Castelo Branco o Novo. A feitura da pedra data provavelmente do próprio ano da instituição do morgado, ou seja de 1442.

Terminada a parte histórica deste trabalho é com certa hesitação que entramos no campo puramente conjectural, avançando uma hipótese sobre o possível simbolismo das cinco plumas que na pedra d'armas encimam o elmo. Parafraseando a frase do Marquês de Abrantes de que «a heraldica na Idade Média, em parte limitada pelos laços do sangue, era de resto inteiramente livre», gostaríamos de acrescentar que isso sucedia sobretudo no timbre. Nele o cavaleiro podia dar largas à sua imaginação. Podia com ele recordar um acontecimento da sua vida, exprimir um sentimento muito particular seu. Ora está amplamente demonstrado que o traço dominante da personalidade de Nuno Vasques foi a paixão da família. Não é por acaso que Zurara na sua *Tomada de Ceuta* fala sempre de Nuno Vasques em conjunto com seus irmãos. Devia ser notória a união dos irmãos. Sendo assim permitimo-nos a conjectura, e não é, nem pode ser mais do que isso, que Nuno Vasques tenha querido recordar simbolicamente, com as cinco plumas unidas por um anel, os cinco irmãos Castelo Branco.

Resta-nos agora fazer a descrição heráldica da pedra. Como não podia deixar de ser, tratando-se duma das nossas raras pedras d'armas quatrocentistas, ela já foi estudada. Foi uma primeira vez descrita pelo Doutor Francisco Simas d'Azevedo nas *Armas e Troféus*³, e, subsequentemente, o Marquês de Abrantes analisou «este verdadeiro monumento de arte heráldica», como então escreveu, no seu trabalhos sobre «Valentes e Castelo Brancos» em a *Heráldica da Casa d'Abrantes*.

No entanto, pensando que teria interesse e não seria demais, haver uma outra e nova leitura da pedra, terminamos com a sua descrição heráldica tal como foi feita por João Paulo de Abreu Lima.

«Pedra de armas rectangular, com as medidas 620 mm × × 980 mm, em pedra calcárea, esculpida em baixo relevo, com moldura de meia cana, em esquadria, perfilada de dois filetes e chanfro interior pouco profundo, tendo ao centro o ordenamento heráldico completo: armas em chefe e acessórios, do

³ *Meditações Heráldicas*. Heráldica quatrocentista do apelido Castelo Branco, Janeiro-Março 1964, pp. 118-120.

apelido Castelo Branco, de boa mão e boa traça, formando um conjunto do mais puro, rigoroso e bem proporcionado estilo heráldico da primeira metade do século XV.

Ultrapassando o filete e chanfre interior da moldura, colocado em posição valónica, da terminologia francesa «au vallon», como mandam as regras clássicas da heráldica, um escudo boleado de bico com um leão rompante pleno do campo, sem indicação gráfica de metais e esmaltes ao uso da época.

Sobre o escudo um elmeto de justa de duas peças: calote ou timbre e cara. Geralmente feito de matéria leve, cabedal, colocava-se o elmeto sobre o bacinete. Sem viseira, com vista por fresta; passadores quadrangulares de ligação à gorgeira, as plastrão, ao arnez de peito ou couraça, ou ainda às ombreiras, conforme o tipo de armadura usado. O elmeto colocado de perfil e coberto de mantelete ou lambrequim curto, de duas pontas que não ultrapassavam as ombreiras. Sobre o elmeto ou elmo de justas, sobressaindo duma barretina ou gorra —em lugar de virol— o timbre, constituído por um penacho de cinco plumas aparentes seguras no pé por um anel.

Ao cimo da pedra, sobre o timbre que está sobreposto à meia cana da moldura, em caracteres góticos com capitular, a legenda da sua nomenclatura própria: *Cas/tel br/anco. / ho novo.*»

Theresa M. Schedel de Castello Branco